



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 038/2023

Contrato nº 003/2021

Processo nº 743/2023

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 003/2021 de prestação de serviços terceirizados de APOIO ADMINISTRATIVO para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Nona - *Da repactuação* - do Contrato nº 003/2021, do Parecer nº 422/2023 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a **Convenção Coletiva da Categoria ano 2023 registrada no MTE nº MA000087/2023**, carreada aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
743/2023	003/2021	ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	janeiro a dezembro de 2023



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 479.929,35 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, para o valor total mensal estimado de **R\$ 590.529,94 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339037.14 – Locação de Mão de Obra – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 21 de dezembro de 2023.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão